



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2021

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – UNIMED SAUDE E ODONTO S.A., com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 346, andar 4, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01.410-000, CNPJ sob n.º 10.414.182/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Diretores, **AGENOR FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 675.328-0 SSP-PR e CPF n.º 085.309.639-20 e Sr. **ANTÔNIO ABRÃO NOHRA NETO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 4722946 SSP/SP e CPF n.º 320.486.537-15.

Resolvem as partes celebrar o Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º. 006/2021, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:





1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao Contrato n.º 006/2021:

1.1.1. Da Prorrogação de prazo de vigência.

1.1.2. Do Resguardo ao direito a reajuste por índice ainda não disponível.

1.1.3. Do Pagamento

2ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato n.º 006/2021**, por mais 12 (doze meses), a contar de **10/02/2024**, estabelecendo-se o seu novo termo final para **09/02/2025**.

3ª CLÁUSULA – DO RESGUARDO AO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste pelo índice **IGP-M**, conforme 12ª Cláusula do contrato, com base período de **fevereiro/2023 a janeiro/2024** (atual anualidade para reajuste subsequente), assim que o índice for disponibilizado.

4ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

4.1. A Nota Fiscal referente ao fornecimento dos serviços deverá ser emitida e entregue até o dia **20 (vinte) de cada mês**, após esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do **1º dia útil do mês subsequente**.





5ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA

Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM

Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

AGENOR FERREIRA DA SILVA FILHO

Diretor

ANTÔNIO ABRÃO NOHRA NETO

Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME: MARIA RITA DE OLIVEIRA
CPF: 799.548.631-68

NOME: AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: 734.359.881-34

